



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **4578/2011 - 20101**
Usuário: **POSTO ANEL VIÁRIO LTDA**
CNPJ: **12.727.811/0001-78**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 223 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **25 metros** de profundidade, localizado na **Avenida Liberdade, Lotes 01 a 07, Quadra 220 – Jardim Buriti Sereno**, nas coordenadas geográficas **16°46'21,9" S e 49°18'32,4" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Comercial.

Para os efeitos legais, ficam a Sra. **Maria Thereza Paranhos de Assis, CPF 363.853.871-00**, e o Sr. **Edgard José Ferreira Reis, CPF 419.477.621-68**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **08** dias do mês de **dezembro** de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente